



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL Nº 09 DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no **4.175, de 27/03/2002, na Portaria nº 222/MP, de 23/07/2007, na Portaria nº 731/MEC, de 24/07/2007**, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as vagas são, exclusivamente, para o **Instituto Multidisciplinar**, Unidade Acadêmica da UFRRJ localizada em Nova Iguaçu - RJ, estando vedadas quaisquer formas de transferência do candidato após aprovação no concurso.

1.2. A área do concurso, a classe inicial, o número de vagas, a remuneração mensal e a formação exigida são os estabelecidos a seguir:

Quadro I:

CLASSE INICIAL - ASSISTENTE I — REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 3.625,48		
DEPARTAMENTO	ÁREA / CONCENTRAÇÃO	Nº DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO E TURISMO - DAT	TURISMO / Operacionalização: Eventos, Agenciamento e Hospitalidade.	1 (uma)
CLASSE INICIAL - ADJUNTO I – REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 5.549,48		
ADMINISTRAÇÃO E TURISMO - DAT	ADMINISTRAÇÃO / Administração Geral e Marketing	1 (uma)
TECNOLOGIAS E LINGUAGENS - DTL	ESTATÍSTICA / Estatística	1 (uma)
	MATEMÁTICA / Matemática pura	1 (uma)
EDUCAÇÃO E SOCIEDADE - DES	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO / Filosofia da Educação	1 (uma)
	DIDÁTICA / Didática e Prática de Ensino	1 (uma)
HISTÓRIA E ECONOMIA - DHE	HISTÓRIA / História da América	1 (uma)
	ECONOMIA / História do Pensamento Econômico e Desenvolvimento Econômico	1 (uma)

Quadro II:

CLASSE INICIAL - ASSISTENTE I – FORMAÇÃO EXIGIDA	
ÁREA / CONCENTRAÇÃO	Formação Exigida
TURISMO / Operacionalização: Eventos, Agenciamento e Hospitalidade.	Bacharel em Turismo, com Mestrado em Turismo ou áreas afins, e perfil de atuação direcionado para a área de eventos.
CLASSE INICIAL - ADJUNTO I – FORMAÇÃO EXIGIDA	
ÁREA / CONCENTRAÇÃO	Formação Exigida
ADMINISTRAÇÃO / Marketing	Bacharel em Administração com Doutorado em Administração ou áreas afins.
ESTATÍSTICA / Estatística	Graduação em Estatística, Matemática, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia de Sistemas ou Ciências Atuariais, com Doutorado em Estatística ou áreas afins.
MATEMÁTICA / Matemática Pura	Graduação em Matemática com Doutorado em Matemática.
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO / Filosofia da Educação	Licenciatura em Filosofia com Doutorado em Filosofia ou Educação.
DIDÁTICA / Didática e Prática de Ensino	Graduação em Pedagogia com Doutorado em Educação, com experiência mínima comprovada de 3 (três) anos nas séries iniciais do Ensino Fundamental.
ECONOMIA / História do Pensamento Econômico e Desenvolvimento Econômico	Graduação em Economia e Doutorado em Economia ou áreas afins.
HISTÓRIA / História da América	Graduação em História, Doutorado em História ou Ciências Sociais, atendendo a pelo menos 1 (hum) dos seguintes requisitos: a) haver defendido dissertação de mestrado ou tese de Doutorado com tema em História da América Hispânica ou História dos Estados Unidos; ¹ b) possuir produção regular e característica das áreas de História da América hispânica e História dos Estados Unidos). ²

1.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, e o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987.

¹ Entenda-se por dissertação ou tese com tema em História da América Hispânica ou História dos Estados Unidos aquelas cujas definições encontram-se no *Banco de Teses da CAPES* a partir da presença de palavras-chaves que contenham: História da América; História da América Espanhola; América Pré-Colombiana, América Pré-Hispânica, América Latina; Estados Unidos; História dos Estados Unidos, México, Perú, Argentina e demais países hispânicos; Relações América Latina-Estados Unidos.

² Entenda-se por produção (artigos, capítulos de livros, livros, apresentação de trabalhos em Congressos relacionados ao tema) regular (mínimo de 3 anos após conclusão do mestrado ou 2 anos após a conclusão do Doutorado) e característica da área de História da América Hispânica ou História dos Estados Unidos aquela que esteja configurada no *Currículo Lattes do CNPq* atualizado até 31 de Julho de 2007, cujos títulos estejam de acordo com o conteúdo das palavras-chaves especificadas na nota 1.

1.4. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – DE**, com a obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades e conveniência da Instituição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 117/96, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site <http://www.ufrrj.br/concursos> referentes a este concurso como programas, datas e procedimentos de realização das provas, constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos.

2.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.4. **Período:** de 13/08/2007 a 12/09/2007, das 9h às 11h e de 13h às 15h, nos dias úteis.

2.5. **Local:** Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento (DSA/DP/UFRRJ), sala 15, Pavilhão Central. UFRRJ. Rodovia BR 465 Km 7. Seropédica/RJ. CEP. 23.890-000

2.6. Taxa de inscrição

2.6.1. Valores: Professor Assistente: R\$ 90,00 (noventa reais).

Professor Adjunto: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

2.6.2. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.6.3. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade.

2.6.4. O pagamento da taxa de inscrição, será efetuado em qualquer agência do **Banco do Brasil**, para crédito em favor da **Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – FAPUR**, Agência 0729-3, Conta Corrente nº 45978-X

2.6.5. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.7. Documentação exigida para efetuar a inscrição:

2.7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Requerimento de inscrição preenchido em formulário próprio, disponível no site www.ufrrj.br/concursos;

b) Comprovante de pagamento da inscrição (vide item 2.6);

c) Cópia autenticada do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.

d) **envelope lacrado e identificado** (nome, área do concurso), contendo:

- (1) Cópia autenticada do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da educação, devidamente registrado;
- (2) Cópia autenticada do Histórico da Graduação;
- (3) Cópia autenticada do comprovante de titulação em nível de Mestrado (para a Classe de Professor Assistente);
- (4) Cópia autenticada do Histórico do Mestrado (para a Classe de Professor Assistente);

- (5) Cópia autenticada do comprovante de titulação em nível de Doutorado (para a Classe de Professor Adjunto);
- (6) Cópia autenticada do Histórico do Doutorado (para a Classe de Professor Adjunto);

e) Além dos documentos acima, o **envelope lacrado** deverá conter:

- (1) **Curriculum Vitae** atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados, os quais não necessitam de autenticação;
- (2) **Memorial**, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

2.7.2. Os documentos contidos no **envelope lacrado** devem ser acompanhados de uma relação, listando os documentos apresentados e organizada conforme indicado no **Anexo 1** deste Edital.

2.7.3. A documentação comprobatória de Titulação, obtida em curso não credenciado ou no Exterior, deverá ser revalidada, antes da realização da inscrição.

2.7.4. Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

2.7.5. Não serão aceitos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* após efetuada a inscrição ou que não estejam no envelope lacrado.

2.7.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, toda a documentação contida no envelope lacrado.

2.8. Dos Procedimentos para inscrição

2.8.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, o qual encontra-se disponível no site www.ufrj.br/concursos.

2.8.2. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, ou via SEDEX, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

2.8.3. Para efetuar a inscrição pessoalmente, o candidato deverá comparecer no local, período e horário indicado nos itens 2.4 e 2.5.

2.8.4. No ato da inscrição o candidato apresentará os documentos especificados no item 2.7.

2.8.5. O candidato que desejar efetuar sua inscrição via SEDEX deverá enviar a documentação para o endereço indicado no item 2.5, observando que a **data máxima de postagem** deverá ser **06/09/2007**.

2.8.6. Na inscrição realizada via Correios, o candidato enviará dois envelopes, na mesma embalagem SEDEX, um contendo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, cópia do documento de identidade e o Formulário de Inscrição preenchido (item 2.7.1 sub-itens a, b, c), e em outro **envelope lacrado e identificado** os documentos indicados no item 2.7 (sub-itens d, e).

2.8.7. É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida em ambos os envelopes.

2.8.8. A inscrição poderá ser efetuada por procurador legalmente constituído – desde que não seja servidor público federal, conforme disposto no inciso XI, do Art. 117, da Lei nº 8.112/90 –, mediante entrega de procuração pública (ou particular com firma reconhecida), acompanhada de cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

2.8.9. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as conseqüências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.8.10. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Encerrado o prazo do pedido de inscrição, a documentação dos candidatos, será julgada por uma Comissão Especial, designada pelo Reitor, que indicará dentro de 06 (seis) dias úteis, os candidatos aptos ao concurso.

3.2. Após o período destinado ao julgamento pela Comissão Especial, o candidato será informado do resultado da análise dos documentos, bem como da data de realização das provas do concurso e da composição da Comissão Examinadora, através da Internet, no site www.ufrj.br/concursos.

3.3. Da decisão da Comissão Especial poderá haver recurso, à Reitoria, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação pela internet.

4. DO CONCURSO

4.1. O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de Disciplinas da mesma área, para os cursos do Instituto Multidisciplinar.

4.2. Os programas das áreas de concentração objeto do concurso encontram-se disponíveis no site www.ufrj.br/concursos.

4.3. A avaliação do concurso caberá a uma Comissão Examinadora, constituída por cinco membros.

4.4. Os candidatos inscritos poderão, até vinte dias corridos antes do início do Concurso, solicitar à Reitoria, com justificativa circunstanciada, a impugnação de qualquer dos nomes indicados para a composição da Banca Examinadora.

4.5. O concurso constará das seguintes provas, todas valendo 100 (cem):

- a) Prova de Títulos;
- b) Prova Escrita;
- a) Prova Didática.

4.6. A prova escrita tem caráter eliminatório, devendo o candidato obter a nota mínima 50 (cinquenta) para habilitar-se às demais provas.

4.7. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos a Comissão Examinadora, conforme explicitado no Art. 10 da Deliberação 117/96, avaliará:

- a. Diplomas universitários de graduação, licenciatura plena, mestrado, doutorado e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento;
- b. Experiência docente;
- c. Experiência científica, técnica ou artística; experiência em administração acadêmica; experiência em movimentos sociais.
- d. Publicações;
- e. Distinções conferidas em reconhecimento de atividade intelectual.

4.8. A prova didática será realizada de acordo com o previsto nos Artigos 7º (§ 2º), 12º e 13º da Deliberação 117/96.

4.9. Para habilitação, o candidato deverá alcançar a média final 70 (setenta) pontos.

4.10. Em caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação e desempate, terá preferência o candidato que for mais idoso (Art. 27, Parágrafo Único da Lei Nº 10.741, de 01/10/2003).

4.11. A avaliação da Comissão Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade à Reitoria.

4.12. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 08 (oito) dias úteis, contados da data em que o candidato tiver ciência do resultado do concurso.

4.13. Da decisão da Reitoria caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado final do(s) concurso(s), será homologado mediante publicação no D.O.U. da classificação final.

5.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

5.3. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

6.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

7.2. Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

7.3. Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo:

7.3.1. Apresentar cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da Última Eleição, PIS ou PASEP (se já cadastrado), Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento e 03 (três) fotos 3X4 iguais e recentes.

7.3.2. Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

7.3.3. Estar quite com os cofres públicos.

7.3.4. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

7.4. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- e) corrupção.

7.5. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

7.6. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

7.7. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

7.8. A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de não haver candidatos inscritos para o preenchimento da(s) vaga(s), para área(s) específica(s) ao término do prazo de inscrição, estabelecido no presente Edital, fica automaticamente prorrogada a inscrição, somente para esta(s) área(s), pelo prazo de mais 15 (quinze) dias consecutivos. Excepcionalmente, para as áreas oferecidas para a Classe de Professor Adjunto, com exigência de Doutorado, em caso de haver prorrogação, será reduzida a Classe para Professor Assistente, com exigência de Mestrado.

8.2. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

8.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá levar um acompanhante, responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade.

8.4. Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

8.5. O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

8.6. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;
- b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;
- d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento inadequado;

8.7. A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

8.8. O Extrato do edital será publicado no Diário Oficial da União e a versão completa, na página www.ufrj.br/concursos.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Reitor

ANEXO 1

Este **Anexo 1** indica a forma como os documentos contidos no **envelope lacrado e identificado** deverão ser organizados pelo candidato, seguindo o Art. 10 da Deliberação 117/96/CEPE. Assim sendo, os comprovantes de titulação e atividades deverão ser devidamente agrupados e enumerados na mesma ordem da relação que os acompanha. O candidato deve organizar a relação e os comprovantes seguindo a indicação abaixo:

ITEM I: DIPLOMAS UNIVERSITÁRIOS

Cópia de Diplomas de Graduação, Mestrado, Doutorado; Comprovação de realização de Pós- Doutorado; Cópia de Certificados de Cursos de Especialização, Atualização, Aperfeiçoamento, Extensão realizados.

Pontuação Máxima: **Professor Assistente:** 0 a 20 pontos
Professor Adjunto: 0 a 10 pontos

ITEM II: EXPERIÊNCIA DOCENTE

Comprovantes de Docência em cursos de Graduação e Pós-Graduação; no Ensino Médio e Fundamental; Exercício de monitorias ou estágio de docência; Comprovantes de Cursos e mini-cursos ministrados, ou palestras e conferências proferidas. Orientação de monitoria, estágios, trabalhos de conclusão de curso de graduação ou Monografias.

Pontuação Máxima: **Professor Assistente:** 0 a 20 pontos
Professor Adjunto: 0 a 10 pontos

ITEM III: EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA, TÉCNICA OU ARTÍSTICA, EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA, EXPERIÊNCIA EM MOVIMENTOS SOCIAIS

Comprovantes de participação em projetos e atividades de pesquisa, orientação de monografias, Teses ou Dissertações, recebimento de bolsas de pesquisa, Iniciação Científica, atividades ou estágios em pesquisa. Realização de atividade técnica ou de extensão na área educacional, social, institucional, de elaboração de projetos, de consultoria, assessoria, etc; Realização de atividade artística ou cultural (como diretor, organizador, produtor ou artista); Participação em comissão avaliadora (concurso público, reconhecimento, credenciamento de Curso, etc). ou em banca examinadora de monografia, dissertação, tese. Exercício de cargo/função técnico-administrativa de direção, coordenação, assessoria acadêmica e *ad hoc*; Exercício de Cargo/função em entidades científicas, culturais, de classe, conselhos, colegiados, de órgãos públicos ou privados; Organização ou Coordenação de eventos acadêmicos ou afins; Participação em Projetos de Extensão ou Pesquisa ligados a Movimentos Sociais ou em atividades de Consultoria, assessoria, coordenação de projetos, ligados a Movimentos Sociais.

Pontuação Máxima: **Professor Assistente:** 0 a 30 pontos
Professor Adjunto: 0 a 30 pontos

ITEM IV: PUBLICAÇÕES (produção intelectual e acadêmica)

Comprovantes de publicação de Livros, Capítulo ou artigo em livro; Tradução de livro ou capítulo de livro; Artigo ou resenha em periódico nacional ou internacional; Artigo, resenha ou tradução em Boletim Informativo, Eletrônico, Técnico; Publicação de Texto completo em Anais (impresso ou digital) de evento científico; Resumo (simples ou expandido) em Anais de evento científico; Comprovante de apresentação de trabalho /comunicação/ poster em evento científico; Participação em Conselho editorial de periódicos; Organização de revista ou boletim técnico; Produção de texto técnico/didático; Participação em eventos acadêmicos.

Pontuação Máxima: **Professor Assistente:** 0 a 20 pontos

Professor Adjunto: 0 a 40 pontos

ITEM V: DISTINÇÕES (DISTINÇÕES CONFERIDAS EM RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE INTELLECTUAL)

Comprovantes de recebimento de Prêmios de reconhecimento institucional por mérito acadêmico ou de atividade intelectual; Produção laureada, ou desenvolvida com patente; Aprovação em concurso público; Premiação ou aprovação de projetos por órgãos/instituições de fomento;. Membro de Conselhos Superiores, de diretoria de entidades; Elogio formal decorrente de atividade profissional, intelectual; Homenagem formal de estudantes **universitários** em colação de grau (patrono, paraninfo, etc); Homenagem de reconhecimento por mérito social, político, empresarial, escolar, etc

Pontuação Máxima: **Professor Assistente:** 0 a 5 pontos

Professor Adjunto: 0 a 5 pontos

Atenção: Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas. A Comissão Examinadora distribuirá internamente – dentro de cada item – a pontuação entre atividades/comprovantes apresentados. A Comissão Examinadora pode, ainda, acatar ou não como válidos ou pertinentes à área, para fins de pontuação, os comprovantes apresentados.
